

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO****Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido**

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

Informação SEL/ASSEC/APROVA_RAPIDO Nº 038552936**Ref.**Deliberação do processo nº **6068.2020/0002198-5**

109ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: HPL-PJ2 Empreendimentos Imobiliários Ltda.**Contribuintes:** 300.056.003-8/ 0008-9**Local:** Rua Joaquim Candido de Azevedo Mesquita, Lote 3/Quadra 8 e Rua Ramos de Almeida, Lote 8/Quadra 8**Assunto:** Alvará de Execução de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado 13/08/2020, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, referente ao Alvará de Aprovação de Edificação Nova nº 2019/19082-00, publicado em 27/11/2019, que foi analisado e emitido através do processo nº 2018-0.104.626-0 / 6068.2018/0002597-9, destinado a conjunto residencial horizontal, subcategoria de uso R2h-3, em Zona Exclusivamente Residencial (ZER-1), em imóvel localizado na Subprefeitura Butantã.

PRONUNCIAMENTO/021/GRAPROEM/2021

O GRAPROEM, em sua 109ª Reunião Ordinária, realizada em 3 de fevereiro de 2021, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Execução de Edificação Nova, com base nos pareceres de SMUL/RESID (doc. SEI nº 038009973) e SVMA (docs. SEI nº 037724056 e 038380454), atendidas às demais disposições legais pertinentes.

São Paulo, 3 de fevereiro de 2021

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 149/SEL-G/2019

VOTOS FAVORÁVEIS:

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Silvio Roberto de Arruda Leme

Milton José Barboza



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica II**, em 08/02/2021, às 16:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **038552936** e o código CRC **73252599**.